



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

#### PROJETO DE LEI Nº 141/2023

*“Institui e inclui no  
calendário Municipal de  
Eventos o DIA MUNICIPAL  
DO DESBRAVADOR”.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO. 1º** Fica instituído em Pirassununga, o “Dia Municipal dos Desbravadores”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de setembro e que integrará o Calendário Oficial do Município.

**ARTIGO. 2º** O “Dia Municipal dos Desbravadores” tem por objetivo homenagear e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por jovens entre 10 e 15anos, em estreita relação com as necessidades de suas comunidades.

**ARTIGO 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”  
Vereador

csr

02972-Câmara Pirassununga-22/09/2023-16:36:42REPROF23550021.1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A presente proposição tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes dos Desbravadores no Brasil, prestando-lhes merecida homenagem, por meio da sua inserção no calendário oficial do Município de Pirassununga.

O Clube dos Desbravadores existem oficialmente desde 1950, como um programa oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia, todavia, frisam que, podem participar deste movimento, meninos e meninas de qualquer fê religiosa, agregando a diversidade e o colorido da energia juvenil.

Os grupos são compostos por meninos e meninas com idades entre 10 e 15 anos, de diferentes classes sociais, cor e religião. Reúnem-se, em geral, uma vez por semana para aprender a desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza. Após os 15 anos, são formados e passam a ser "Conselheiros", onde a responsabilidade passa a ser todo conhecimento adquirido aos menores.

Os Clubes dos Desbravadores reúnem, no mundo, cerca de 1,5 milhão de jovens em 97 mil clubes espalhados por 160 países. No Brasil, atualmente são 7.400 unidades, distribuídos por todos os estados brasileiros, com a participação de mais de 258 mil membros.

As atividades desenvolvidas nesses clubes objetivam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens, envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de álcool e outras drogas. Prestam socorros em desastres naturais, participam ativamente de campanhas comunitárias e ajudam aos mais necessitados, além de realizarem visitas nos hospitais, abrigos, orfanatos e asilos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Em tudo o que fazem procuram demonstrar o amor a Deus e à Pátria, não só contemplam o comportamento saudável na sociedade, como promovem o crescimento interior e espiritual de cada um.

Atualmente o “Manual de Especialidades dos Desbravadores” conta com 475 especialidades, chamadas de “campos de conhecimento”, sendo essas: ADRA, Artes & Habilidades Manuais, Atividades Agrícolas, Atividades Missionárias, Atividades Profissionais, Atividades Recreativas, Ciência & Saúde, Estudo da Natureza e Habilidades Domésticas.

Em Pirassununga, existe um clube, denominado Clube Desbravadores John Hancock. O Clube Desbravadores John Hancock, foi fundado no ano de 1983, hoje com 71 participantes, membros e diretora, e atuam em toda extensão da cidade de Pirassununga, realizando os encontros no Centro de Educação Física e Esportes “Presidente Médici” – CEFE Médici.

Trata-se de um movimento que, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para a sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Saliento que, o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** fez saber pelo Congresso Nacional o decreto e sanciona a seguinte Lei nº 14.665, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023, que institui o 20 de setembro como o “Dia Nacional dos Desbravadores”.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Assim, todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justificam a presente proposta de homenagem e a inclusão da data no Calendário Oficial do Município.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Vereador

est



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 142/2023

*“Institui e inclui no  
calendário Municipal de  
Eventos o DIA MUNICIPAL  
DO CLUBE DE  
AVENTUREIROS”.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO. 1º** Fica instituído em Pirassununga o “Dia Municipal do Clube de Aventureiros”, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de maio.

**ARTIGO. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
Vereador

esr

02973-Câmara Pirassununga-22/09/2023-16:38:22REN0036024900 1

02973-Câmara Pirassununga-22/09/2023-16:38:22REN0036024900 2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A O Clube de Aventureiros é um programa internacional de lazer e atividades, realizado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de um dos seus ministérios - o Ministério Jovem. Ele tem como objetivo auxiliar pais/mães ou responsáveis na tarefa de desenvolver os aspectos físico, mental, espiritual e social de seus meninos e meninas, num ambiente seguro e agradável. Todo o programa se apoia sobre um tripé - Família. Escola e Igreja. A Família tem a prioridade, vindo em seguida a escola, e a igreja atua como a base de sustentação das outras duas áreas. É propósito do clube que a criança que faz parte dos Aventureiros seja um melhor membro de sua família, escola e sociedade.

É importante ressaltar que um menino ou menina com idade entre seis e nove anos de idade, acaba de superar o estágio de "criancinha de colo" tornando-se mais independente, e avança a "passos largos" rumo à adolescência. Está curioso com o mundo, com as pessoas, consigo mesmo e com Deus. Quer saber como estas coisas (que o cercam) funcionam. isoladas e em conjunto. O Aventureiro vive com uma pergunta sempre pronta, na ponta da língua: "por quê?" Ele exige respostas honestas, porém adaptadas à sua capacidade de compreensão. Sua presença é um desafio constante a quem convive com ele, pois está à procura de heróis, modelos, sonhos e possibilidades - na verdade, necessita desesperadamente disso e espera ajuda para poder identificá-los e segui-los.

Tendo se iniciado dentro do Ministério Jovem da Igreja adventista, baseado nos princípios do "irmão mais velho", o Clube de Desbravadores. inicialmente começou-se adaptando algumas atividades do mesmo para as crianças menores. Entretanto, data-se de 1972 os primeiros passos para a criação do clube específico para crianças. Isto aconteceu em Washington (EUA), sob a direção de Carolee Riegel. Em 1975, outra Associação a do Nordeste - EUA) realizou um programa focado neste grupo especial e, cinco anos mais tarde. várias Associações já estavam seguindo estes exemplos pioneiros. A ideia ganhou força e foi copiada em muitos outros lugares.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Em 1988, a Divisão Norte Americana da Igreja Adventista convidou as Associações interessadas e pessoas especializadas em crianças para estudar a oficialização do Clube de Aventureiros (nome que já era usado em algumas localidades). Uma comissão se reuniu, um ano mais tarde (1989) para atualizar o currículo, as especialidades e estabelecer normas para a organização e funcionamento do Clube.

No mesmo ano (1989), a Associação Geral Adventista oficializou as Classes dos Aventureiros (Abelhinhas Laboriosas, Luminares, Edificadores e Mãos Ajudadoras), confirmando o trabalho feito por Teresa Reeve. Ela escreveu o currículo dos Aventureiros com o objetivo de “facilitar a criança a partilhar sua fé, se preparar para esta vida e para a vida eterna”.

Em 1990, o plano piloto do Clube de Aventureiros foi implantado nos Estados Unidos, na Divisão Norte Americana. Em 1991, a Associação Geral dos Adventistas do Sétimo Dia oficializou o Clube como um programa mundial, estabelecendo seus objetivos, currículo, bandeira, uniforme e ideais.

Em Pirassununga, existe um clube, denominado Clube de Aventureiros Ninho das Águias. O Clube de Aventureiros Ninho das Águias, foi fundado no ano de 2002, hoje com 52 participantes, membros e diretora, e atuam em toda extensão da cidade de Pirassununga, realizando os encontros no na IASD Central de Pirassununga.

Atualmente, a abrangência deste trabalho é de nível mundial, tendo mais de 1 milhão e trezentos membros inscritos no clube de Aventureiros. Na América do Sul existem mais de sete mil clubes de Aventureiros, com um total de cento e quarenta e sete mil crianças sendo acolhidas por esse trabalho.

Anualmente, no terceiro sábado de maio, que é o dia mundial da Criança Adventista, são realizadas atividades comemorativas, de cunho interno e social com os membros do Clube de Aventureiros em todo o mundo. Logo, faz-se necessário incluir no calendário Oficial do Município, para dar mais visibilidade a este importante trabalho social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Outrossim, considerando a importância do clube de Aventureiros para o desenvolvimento social da família, tendo em consideração que as crianças acolhidas por este clube possuem um desenvolvimento social e escolar destacado em relação às outras e buscando dar mais visibilidade ao referido programa que possui abrangência social importante, é que apelo a esta egrégia casa de leis que Aprove o Projeto de Lei que cria o dia Municipal do Clube de Aventureiros.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Vereador

esr





Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 CONVITE Nº 01/2023 -ATA DE JULGAMENTO -

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo ao grupo segurável, composto pelos 237 (duzentos e trinta e sete) servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Analisando as propostas apresentadas decidiu-se a Comissão de Licitação, em julgar como vencedora e em primeiro lugar a empresa: MAPFRE VIDA S/A, no valor total de R\$ 19.671,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais); em segundo lugar a empresa: SOMPO CONSUMER SEGURADORA S/A, no valor total de R\$ 21.585,96 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); em terceiro lugar a empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R\$ 27.899,64 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); em quarto lugar a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, no valor total de R\$ 35.976,60 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) O valor total Anual deste Convite é de R\$ 19.671,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais), pelo critério de menor preço global. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 26 de setembro de 2023. Abílio Pinto de Campos Jr. – Presidente Comissão Licitação.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 109/23.** Processo Administrativo: 4915/23. Pregão Eletrônico: 88/23. Objeto: Registro de Preços de materiais pedagógicos do Ensino Fundamental I (anos iniciais – Saberes). O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 27 de setembro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 27 de setembro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2023. Pirassununga, 26 de setembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 4771/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 190/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 21/09/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa**

**Adjudicada e Contratada:** CASA DOS PÃES PADARIA LTDA. **Valor:** R\$ 1.794,00 (mil e setecentos e noventa e quatro reais ). **Autorização de Fornecimento:** nº 1303/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 25/09/2023. **Objeto:** aquisição de lanches para distribuição na eleição de Conselheiros Tutelares 2023.- Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO (S)

#### DECRETO Nº 8.426, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.522, de 2018; e, Considerando a aprovação do Loteamento denominado "Residencial Sabiá", por meio do Decreto nº 7.334, de 17 de maio de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a denominação das vias públicas do Loteamento Fechado Urbano denominado "Residencial Sabiá", a saber:

I - Rua 1 passa a denominar-se "Alameda dos Sabiás";

II - Rua 2 passa a denominar-se "Alameda dos Três-Potes";

III - Rua 3 passa a denominar-se "Alameda dos Tucanos";

IV - Rua 4 passa a denominar-se "Alameda das Andorinhas";

V - Rua 5 passa a denominar-se "Alameda dos Trinca-Ferros";

VI - Rua 6 passa a denominar-se "Alameda dos Tico-Ticos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

#### DECRETO Nº 8.427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 201, de 27 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**

Art. 1º A diária para servidores que se deslocarem a serviço da municipalidade para fora do Município, fica estabelecida da seguinte forma:

I - a importância de R\$ 128,00 correspondente a uma diária, após as 18 horas;

II - a importância de R\$ 73,00 correspondente a meia diária, após as 12 horas.

Art. 2º O lançamento dos valores serão feitos pela chefia imediata em planilha própria, conforme anexo a este Decreto, respeitando o prazo estabelecido para entrega na Seção de Pessoal.

Art. 3º Os recursos concedidos a título de diária serão depositados mensalmente em conta bancária do servidor, na mesma data do recebimento da remuneração mensal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.931, de 24 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 8.427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023  
CONTROLE DE LANÇAMENTOS DE DIÁRIAS

MATRÍCULA	NOME
Serviços prestados no mês _____ de _____	

DATA	JUSTIFICATIVA			VALOR RS
	DESTINO / VIAGEM INTERMUNICIPAL	ENTRADA	SAÍDA	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
VALOR TOTAL				

ORGÃO DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 699/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.882/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a majoração da jornada de trabalho do servidor Rodrigo de Azevedo Leonel, RG nº MG - 7.748.605, titular do emprego permanente de Procurador Municipal, para 40 (quarenta) horas semanais fazendo jus à diferença salarial pertinente, nos termos da Lei nº 6.147, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro do fluente ano.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 700/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.948, de 31 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 12 de junho de 2017 em seu artigo 43,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar a Procuradora Geral do Município Cláudia Gennari para integrar a comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, de que trata a Portaria nº 234/2020 e suas alterações, em substituição ao Sr. Márcio Roberto Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 701/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo



**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.346/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, em face da servidora detentora da matrícula no 5150, em razão de sua conduta em ficar sentada a maior parte do tempo; não interagir com as crianças; ser constante presença nos corredores; sobrecarregar a companheira de sala; em 10/08/23 bater nas costas de uma aluna que se encontrava lanchando conforme relatou a criança para a uma ADI; negligenciar os cuidados diários como troca de fralda, higiene pessoal (limpar nariz, lavar as mãos, pentear cabelos, colocar sapatos etc.); não participar das atividades pedagógicas e não auxiliar a professora; deixar a sala várias vezes para fazer uso de cigarro ainda dentro da Unidade; deixar as crianças (berçário 2) na sala sem nenhum outro responsável (presenciado por colega de trabalho); empurrar as crianças e as tratar de forma bruta; retirar o prato das crianças do berçário por demorem a comer; não tem paciência com as crianças e as tratar de forma ríspida correndo o risco até mesmo de machucá-las; e, causar medo às crianças, podendo, eventualmente, caracterizar enquadramento em algumas das hipóteses do artigo 482 da CLT, notadamente desídia, mau procedimento, insubordinação e ofensas físicas, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 702/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.847/2023; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de outubro do fluente ano, 2 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora Elaine Cristina Terossi Andreotti, RG nº 43.176.027-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 703/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 501/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal Vanessa Hernandes Martins, RG nº 2.815.284 – SSP/DF, ocupante do emprego permanente mensalista de Contador, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 704/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 160/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal Dorotea Aparecida Bichoffe Benatti, RG nº 25.792.340-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**Pirassununga, 26 de setembro de 2023 | Ano 10 | Nº 122**

**PORTARIA Nº 705/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.611/2023; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de setembro do corrente ano, 1 (um) ano de licença sem remuneração à servidora Vanessa Marostegan Silva Noronha, RG nº 21.409.267-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fonoaudiólogo, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 706/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 19 de julho de 2023, com a servidora Letícia de Cássia Carvalho Nogueira, RG nº 48.454.987-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Contador, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**